TRIBUNA DO INTERIOR

SEXTA-FEIRA,
19 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 11.409

Classificados

Publicidade Legal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Campo Mourao, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29306556000192, OU=presencial, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.19 10:24:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CAMPANHA SOLIDÁRIA

De Natal

Anjos Anônimos

ITENS QUE ESTAMOS ARRECADANDO:

- PANETONES
- BRINQUEDOS
- REFRIGERANTE
- SALSICHA
- EXTRATO DE TOMATE
- LATA DE MILHO
- BATATA PALHA
- 500 PÃES
- SORVETES
- DOCES EM GERAL (BALAS, PIRULITOS, ETC.)

PONTO DE COLETA:
TRAVESSA DAVI CURI, Nº30

SE PREFERIR CONTRIBUIR COM QUALQUER VALOR, SEGUE O PIX:
SIMONE ANTUNES - 44999306479

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamnente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

---

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE
LINHA PESADA
LINHA AGRÍCOLA
MANGUEIRAS

☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025

SÚMULA:"Dispõe sobre a Programação Financeira mensal/bimestral de Transferências do Poder Executivo e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício financeiro de 2026".

A Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº **1494/2025** (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº **1515/2025** (Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual) e Lei nº **1514/2025** (Lei Orçamentária Anual) e o disposto no Art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira mensal e bimestral de Transferências Financeiras do Poder Executivo do Mun. de Quinta do Sol e o cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2026 da Câmara Municipal de Quinta do Sol, na forma dos Anexos I, II, III e VI do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2025.

SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade N.º 79/2025

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: BEATRIZ SOCZEK LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 48.426.905/0001-54, com sede/domicílio na(o) Rua Acelino Ribas Pinto, 67, Centro no Município de Quitandinha - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA BIA SOCEK A SER REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2025, NO PATRIMÔNIO GUARANI..

Valor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 17/12/2026.

Data da Assinatura: 17/12/2025.

Mamborê, 17 de dezembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO N.º 14/2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da aprovação dos documentos abaixo citados e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 99/2006 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

- Aprovar a *Atualização do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses 2025/2026*, destinado à organização das ações de prevenção, vigilância, assistência e controle, bem como a sua utilização em situações de epidemia, estabelecendo estratégias para o atendimento à população, definição de condutas a serem adotadas pelos profissionais de saúde e garantia dos recursos materiais necessários, visando a proteção da saúde da população e a redução da mobimortalidade associada as arboviroses.

Boa Esperança, 18 de dezembro de 2025.

Andreia Maciel dos Santos
Presidente do Conselho de Saúde
Andreia Maciel dos Santos

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2025

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CORRESPONDENTES, CONTEMPLANDO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, SEUS PATRIMÔNIOS E PROJETOS SOCIAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 819.647,08 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Prazo de vigência do credenciamento (Inicial). 31/12/2025 a 31/12/2026.

A partir da presente data da publicação, a comissão de Contratação iniciará o recebimento dos documentos protocolados apresentados.

ENDEREÇOS:

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 18 de dezembro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
PROCEDIMENTO Nº 095/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ Nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**.

CONTRATADA: A empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede na Avenida Ville, nº 180, Set Três Marias I, Goiânia/GO, CEP: 74815-457, inscrita no CNPJ sob o n. 46.135.499/0001-45, doravante CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de caminhão basculante por meio de recursos financeiros do Governo do Estado, mediante convênio celebrado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, e-protocolo n.º 23.788.625-9.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, vinculado ao Processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2025** e à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 0006/2025 do Município de Santa Maria das Barreiras - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto com a mais alta qualidade técnica, esmero e correção, atendendo prontamente às determinações do Gestor e do Fiscal do Contrato e mantendo, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas. A empresa responsabiliza-se integralmente pelos serviços prestados, por todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0031.1108 – RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRÍCOLA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 18 de dezembro de 2025.

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

(REPUBLICADO POR CORREÇÃO)
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 164/2025
Dispensa nº 42/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 164/2025, Dispensa nº 42/2025**, que tem como a **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E GUARDA VOLUME PARA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA CANTU PR.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 03.269.422/0001-55

No valor total do item de R$ 61.688,00 (Sessenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Nova Cantu - Paraná, 15 de dezembro de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

(REPUBLICADO POR CORREÇÃO)
TERMO DE ADESÃO
ADESÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Órgão Gerenciador – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu-PR, torna público à adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024, promovido pela CIEDEPAR, com o objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ACESSÓRIOS DESTINADO PARA O ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO DOS ANOS INICIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Autorizado pelo: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR**, por meio do aceite através de documento emitido em 28 de janeiro de 2025, e aceite pelas empresas **PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA - inscrita sob o CNPJ Nº 00.748.212/0001-51**, no valor de R$: 89.670,00 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta reais), por meio de documento, emitido no dia 28 de janeiro de 2025, e **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - inscrita sob o CNPJ Nº 79.788.766/0001-32**, no valor de R$: 38.891,40 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), por meio de documento, emitido no dia 29 de janeiro de 2025, sendo publicado a prorrogação por mais 12 meses dia 04 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R$: 128.561,40 (cento e vinte oito mil quinhentos e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Estando a referida adesão em conformidade com o Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II e III da Lei 14.133/2021.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Cantu, 11 de dezembro de 2025

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 79 da Lei nº. 14.133/21, Lei Municipal nº 1396/2024 e demais legislações aplicáveis, pelo presente torna público que estará aberto a quem interessar possa, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, A TÍTULO DE CONCESSÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 1524/2025.

As inscrições correrão pelo período de 12 meses, à partir da data de publicação deste AVISO.

No caso de prorrogação do credenciamento, as inscrições continuarão disponíveis para quem se interessar, desde que esteja habilitado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Divisão de Licitação do Município de Quinta de Sol, localizada na Praça Solange Marques n.º 259, Paço Municipal Antônio Lazaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR.

Quinta do Sol/PR, 18 de Dezembro de 2.025.

ANDREIA DE SOUZA
Agente de Contratação

VENDE-SE 3 TERRENOS URBANOS

345,90 m2 cada um, situados na Rua Isabel Luiz de Oliveira - Jardim Residencial Parque do Lago, Campo Mourão.

Maiores informações: (44) 98455-2651 ou (44) 99821-3337

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL COUCHÊ BRILHANTE, TAMANHO A4 COM GRAMATURA 150G e ENVELOPE BRANCO 24X34CM COM IMPRESSÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 15 de janeiro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 15 de janeiro de 2026. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 86.400,00. Luis Fernando Buosi – Pregoeiro.

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025.

AVISO DE DISPENSA Nº 043/2025

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizara a:

AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLAR I, II E III DA REDE MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR.

Podendo eventuais interessados apresentar proposta de Preços no prazo de 3 (Três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entrega na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, N° 660 ou encaminhada no e-mail – propostas@novacantu.pr.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/12/2025 a partir das 08:00 h até 24/12/2025 as 23:59 h.
ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h 29/12/2025.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R$ 57.307,30 (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e trinta centavos)

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes

Nova Cantu/PR, 18 de Dezembro de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

CURSO

MEL NA GASTRONOMIA

21 e 22 de janeiro
Gratuito
Recanto do Criador

INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO COM A MOBILIZADORA NAYARA: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953 OU NAYARA.SINDICATOSENAR@GMAIL.COM

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP
SINDICATO RURAL
SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

CURSO

OPERAÇÃO DE DRONES

15, 20 e 21 de janeiro
Gratuito
Sindicato Rural de C. Mourão

INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO COM A MOBILIZADORA NAYARA: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953 OU NAYARA.SINDICATOSENAR@GMAIL.COM

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP
SINDICATO RURAL
SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

GARAGEM VIRTUAL

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

garagem_virtual.cm

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

TRIBUNA DO INTERIOR
SEXTA-FEIRA,
19 DE DEZEMBRO DE 2025
EDIÇÃO **Nº 11.409**

EDITAIS

ORDEM DE LEITURA
ORDEM DE LEITURA

DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo nº 160/2025
Inexigibilidade nº 023/2025
Objeto: contratação empresa especializada para a realização de show musical para o as festas de final de ano, evento que acontecerá no dia 27/12/25.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo nº 160/2025, iniciado pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), que demonstraram a inviabilidade de competição devido à natureza singular do serviço e à notória especialização da contratada, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico** emitido pela Procuradoria Municipal, que opinou pela regularidade do processo e pelo cabimento da inexigibilidade;

CONSIDERANDO o **Parecer Contábil nº 254/2025**, que atesta a existência de dotação orçamentária para a despesa;

RESOLVE:

1. RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a contratação direta da empresa abaixo qualificada, nas condições propostas:

- **CONTRATADA: S.D. SONORIZACOES E EVENTOS LTDA;**
- **CNPJ: 19.994.677/0001-10;**
- **OBJETO:** contratação empresa especializada para a realização de show musical para o as festas de final de ano, evento que acontecerá no dia 27/12/25.
- **VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00** (quinze mil reais).
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia.

2. DETERMINAR à Secretaria de Administração e ao Departamento de Licitações que providenciem:

a) A publicação do extrato deste ato e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
b) A emissão da Nota de Empenho;
c) A convocação da adjudicatária para assinatura do Contrato Administrativo.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Altamira do Paraná - PR, 16 de dezembro de 2025.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Dados: 2025.12.16 14:37:27 -03'00'

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES 6X4 - CAÇAMBA BASCULANTE, NOVO ZERO KM, CONFORME DEMAIS ESPECICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 1.454.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

LISTA DE CREDENCIADOS – PROCESSO 87/2025

Chamamento Público n. 1/2025
Procedimento Auxiliar de Credenciamento
Modalidade Licitatória: Inexigibilidade n. 53/2025

LOTE 1 L. ZANFRILLI PSICOLOGIA LTDA
Valor Máximo do Lote: 18.405,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	03.01.08.017-8 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA (CLINICA)	Unidad	500	36,81	18.405,00

LOTE 2 SOL MARKS TERAPEUTA OCUPACIONAL LTDA
Valor Máximo do Lote: 95.706,00 (noventa e cinco mil, setecentos e seis reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	03.01.04.004-4 TERAPIA INDIVIDUAL (CLINICA)	Unidad	2600	36,81	95.706,00

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53 /2025

DATA: 11/12/2025 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 87

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)
Fornecedor: L. ZANFRILLI PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 62.313.505/0001-63 **Insc. Estadual:**
Endereço: JOSE DE ALENCAR, 165
Bairro: **Cidade:** Goioerê - PR **CEP:** 87.360-000
Telefone:
Fornecedor: SOL MARKS TERAPEUTA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 61.994.447/0001-18 **Insc. Estadual:**
Endereço: EST BAIRRO DOS NEVES, 54
Bairro: **Cidade:** Quinta do Sol - PR **CEP:** 87.265-000
Telefone: (44)9702-4770

OBJETO
Contratação de Pessoas Jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades constantes na Tabela de Valores Objeto do Chamamento Público n°1/2025

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0101510302001520233390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0101510302001520233390390000	31496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0101510302001520233390390000	31499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	3724	03.01.08.017-8 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA (CLINICA)	Unidad	500.00	36,81	18.405,00
2	1	1292	03.01.04.004-4 TERAPIA INDIVIDUAL (CLINICA)	Unidad	2600.00	36,81	95.706,00
						Total:	**114.111,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
LEI 14.133/2021 Art.74, IV

JOAO DOUGLAS FABRICIO:60611537915
Assinado de forma digital por JOAO DOUGLAS FABRICIO:60611537915
Dados: 2025.12.17 09:13:44 -03'00'

João Douglas Fabrício
Presidente do CIS-COMCAM

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025	**INÍCIO DE VIGENCIA: 18/12/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/12/2025	**FIM DA VIGÊNCIA: 07/04/2026**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Jcel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 13/2025**, para a futura e a eventual **Registro de Preços Aquisição de material farmacológico (fraldas, suplementos, medicamentos, protetor, repelente)**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços Aquisição de material farmacológico (fraldas, suplementos, medicamentos, protetor, repelente)** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA DE SAUDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 05.518.693/0001-22 com sede Av Amazonas, 96 Boa Esperança PR, CEP 87390-000, neste ato representada por LUIZ GILBERTO GASPARELLO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº. 042.939.219-23, Telefone: 44-3552-1333 E-mail: gilbertinhogasparello@hotmail.com conforme quadro a seguir:

Lote	Quant.	Und	Descrição	V. Unit. R$	V. total R$
2	12.832	PC	0380597 Fraldas descartável tipo formato anatômico, tamanho extra grande peso usuário acima de 120 kg,características adicionais flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso algodão não desfaça quando molhado.Pacote com 8 unidades. **MAXCLEAN**	1,60	20.531,20
3	13.000	UN	br0358131 Fraldas descartável com as seguintes características mínimas: formato anatômico, tamanho médio, peso usuário de 40 a 70 kg,flocos de gel abas antivazamento faixa ajustáve,adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, usuário adulto uso algodão não desfaça quando molhado. **WF MASTER CONFORT**	1,33	17.290,00

Valor da Ata: R$ 37.821,20 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1. O Prazo máximo de entrega permitido na presente ata é de 5 (cinco) dias, a cada requisição enviada. A entrega deverá ocorrer no Centro M. de saúde, Rua Rio de Janeiro, 205, centro, Boa Esperança PR CEP: 87.390-000.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3.2 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.
5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. Realizar requisições junto à Secretaria de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 18 de dezembro de 2025.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA.
Luiz Gilberto Gasparello Junior
Representante Legal

Testemunhas: Mara Cristina Garofalo
Gestor do Contrato

Alessandra de Lima Matsushita
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 47 / 2025
OBJETO.................................: -Aquisição de medicamento (benefício eventual) –Secretaria M. de saúde; -Aquisição Peças para caixa-d'água de Paranaguaçu – Secretaria M. de Svç Urbanos, Rurais e Obras; -Contratação de Publicações Diário União* (DOU e Grande Circulação) – Gabinete do Prefeito.
PROCEDIMENTO ....: Dispensa Por Limite
VALOR MÁXIMO..................: 31.378,20 (trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL.........: Art. 75, II da Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1 e 2	Farmacia Nossa Senhora Do Mont Serrat LTDA	77.545.697/0001-00	R$ 898,20	Oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos
3, 4, 5	Infinium Automação Industrial LTDA - ME	05.346.837/0001-00	R$ 4.436,00	Quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais
6 e 7	Vip Publicidade Legal E Servicos LTDA	33.501.070/0001-82	R$ 17.068,00	Dezessete mil sessenta e oito reais
8 e 9	Web Portal Parana LTDA.	04.168.559/0001-86	R$ 8.976,00	Oito mil novecentos e setenta e seis reais

Boa Esperança, 18 de dezembro de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 13 /2025
REQUERENTE.......................: **Secretaria Municipal de Saúde**
OBJETO.................................: Registro de Preços Aquisição de material farmacológico (fraldas, suplementos, medicamentos, protetor, repelente)
PROCEDIMENTO ....: Pregão eletrônico
VALOR MÁXIMO..................: R$ 1.123.620,50 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL.........: Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.518.693/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 707.303,00 (setecentos e sete mil trezentos e tres reais).

2) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.706.251/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

3) CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

4) DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.081.482/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

Boa Esperança, 07 de abril de 2025.
Atualizado em 18 de dezembro de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 127/2025 em favor da empresa DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.013.342/0001-10, com sede na cidade de ITAPEJARA D'OESTE - PR, pelo valor de R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 18 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 183/2025
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE TURISMO.
SUBELEMENTO DE DESPESA:
OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR PARA FESTA DE REVEILLON EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.013.342/0001-10, no valor total R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quinta do Sol, 18 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2025

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CORRESPONDENTES, CONTEMPLANDO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, SEUS PATRIMÔNIOS E PROJETOS SOCIAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 819.647,08 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Prazo de vigência do credenciamento (Inicial). 31/12/2025 a 31/12/2026.

A partir da presente data da publicação, a comissão de Contratação iniciará o recebimento dos documentos protocolados apresentados.

ENDEREÇOS:

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 18 de dezembro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MAMBORE**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente **deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21;

II – Que no processo licitatório em epígrafe foi analisado e determinado a sua ANULAÇÃO: **"sem prejuízo da abertura de novo processo administrativo quando evidenciada a oportunidade e necessidade da administração",** conforme determinado através do Despacho Municipal nº 540/2025**;**

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a **Anulação** do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 113/2025, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 71, III, da Lei 14.133/21.

II – Publique-se.

Mamborê, 18 de dezembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MAMBORE**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente **deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21;

II – Que no processo licitatório em epígrafe foi analisado e determinado a sua ANULAÇÃO: **"sem prejuízo da abertura de novo processo administrativo quando evidenciada a oportunidade e necessidade da administração",** conforme determinado através do Despacho Municipal nº 539/2025;

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a **Anulação** do procedimento licitatório sob a modalidade Inexigibilidade n° 076/2025, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 71, III, da Lei 14.133/21.

II – Publique-se.

Mamborê, 18 de dezembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.**

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REF: EXTRATO DE CONTRATO (Processo Administrativo nº 141/2025)

No extrato do Contrato Administrativo nº 95/2025 , oriundo do **Processo Administrativo nº 141/2025** e da **Dispensa Eletrônica nº 044/2025**, celebrado em **10 de dezembro de 2025** entre o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, e a empresa E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.255.696/0002-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem de show pirotécnico, com duração aproximada de 08 (oito) minutos, a ser realizado na virada do dia 31 de dezembro para 1º de janeiro de 2026, publicado anteriormente:

ONDE SE LÊ: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

MOTIVO: Correção de erro material na numeração sequencial do instrumento contratual, conforme **Termo de Retificação** firmado em 15 de dezembro de 2025 , permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, inclusive a vigência e o valor contratual.

Altamira do Paraná/PR, 18 de dezembro de 2025.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Dados: 2025.12.18 15:11:56 -03'00'

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

Município de Farol
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL
Fls. ______
Rubrica ______

Aviso de dispensa por limite

O Município de Farol, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará dispensa por limite na modalidade dispensa por limite (art. 75, II), na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações, observando ainda as exigências estabelecidas neste Edital.

DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	166/2025
☑	**MODALIDADE**	dispensa por limite (art. 75, II)
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	57/2025
☑	**OBJETO**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS NA MODALIDADE 24 HORAS, DESTINADOS AOS ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E CARROS, TODAS AS MARCAS DA LINHA LEVE E SEMI PESADA QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FAROL PR
☑	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	R$ 52.500,00
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	Por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico (via email)
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES**	farol.licitacao@gmail.com
☑	INGRESSO NA DISPENSA	até às 08h55m do dia 29/12/2025
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Dispensa por limite destinado a MPE		
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	farol.licitacao@gmail.com
☑	**TELEFONE**	(44) 3563-1101
ACESSO À ÍNTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
INGRESSO NA DISPENSA		O ingresso se dará através do envio da proposta e documentos de habilitação exclusivamente através do email farol.licitacao@gmail.com até a data prevista neste aviso

Farol, 18 de dezembro de 2025

Roberta Serato
Coordenadoria Geral
Órgão Requerente

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 79 da Lei nº. 14.133/21, Lei Municipal nº 1396/2024 e demais legislações aplicáveis, pelo presente torna público que estará aberto a quem interessar possa, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, A TÍTULO DE CONCESSÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 1524/2025.

As inscrições correrão pelo período de 12 meses, à partir da data de publicação deste AVISO.

No caso de prorrogação do credenciamento, as inscrições continuarão disponíveis para quem se interessar, desde que esteja habilitado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Divisão de Licitação do Município de Quinta de Sol, localizada na Praça Solange Marques n.º 259, Paço Municipal Antônio Lazaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR.

Quinta do Sol/PR, 18 de Dezembro de 2.025.

ANDREIA DE SOUZA
Agente de Contratação

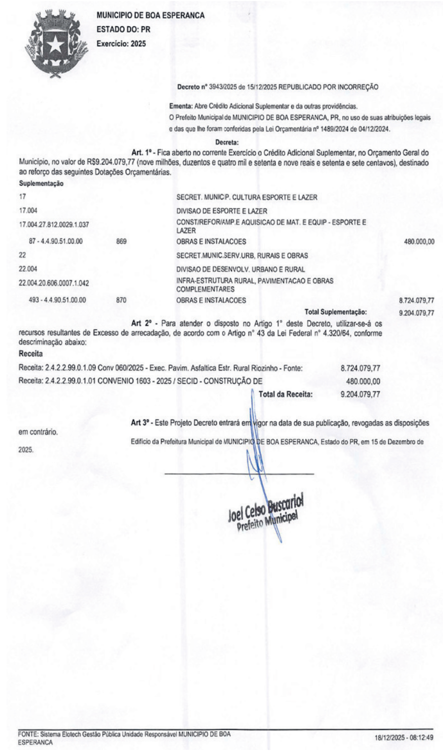

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto nº 3943/2025 de 15/12/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1489/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.204.079,77 (nove milhões, duzentos e quatro mil e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

17		SECRET. MUNICP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.004		DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	
17.004.27.812.0029.1.037		CONST/REFOR/AMP.E AQUISICAO DE MAT. E EQUIP - ESPORTE E LAZER	
87 - 4.4.90.51.00.00	869	OBRAS E INSTALACOES	480.000,00
22		SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004		DIVISAO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.20.606.0007.1.042		INFRA-ESTRUTURA RURAL, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	
493 - 4.4.90.51.00.00	870	OBRAS E INSTALACOES	8.724.079,77
		Total Suplementação:	9.204.079,77

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.0.1.09 Conv 060/2025 - Exec. Pavim. Asfaltica Estr. Rural Riozinho - Fonte:	8.724.079,77
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 CONVENIO 1603 - 2025 / SECID - CONSTRUÇÃO DE	480.000,00
Total da Receita:	9.204.079,77

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 15 de Dezembro de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA 18/12/2025 - 08:12:49

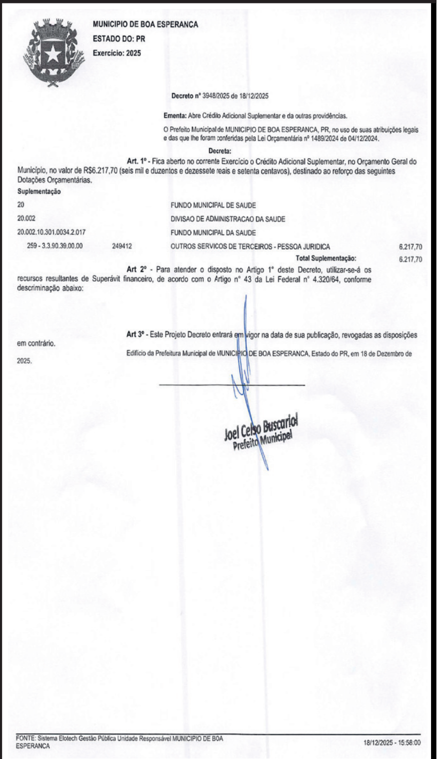

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto nº 3948/2025 de 18/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1489/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.217,70 (seis mil e duzentos e dezessete reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	
20.002.10.301.0034.2.017		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
259 - 3.3.90.39.00.00	249412	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.217,70
		Total Suplementação:	6.217,70

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 18 de Dezembro de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA 18/12/2025 - 15:58:00

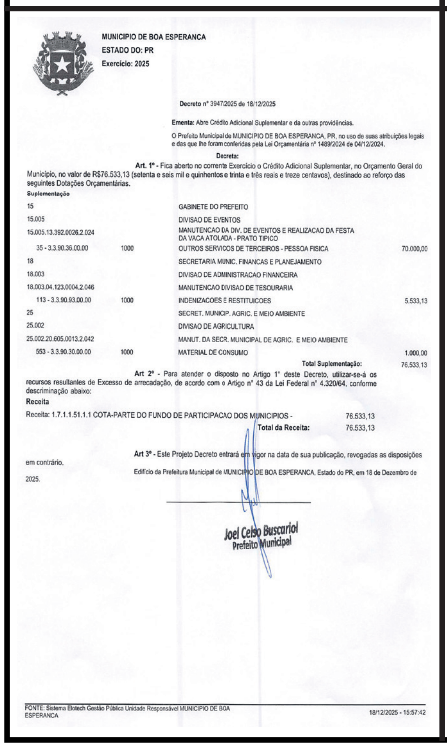

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto nº 3947/2025 de 18/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1489/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$76.533,13 (setenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15		GABINETE DO PREFEITO	
15.005		DIVISAO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0026.2.024		MANUTENCAO DA DIV. DE EVENTOS E REALIZACAO DA FESTA DA VACA ATOLADA - PRATO TIPICO	
35 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00
18		SECRETARIA MUNIC. FINANCAS E PLANEJAMENTO	
18.003		DIVISAO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
18.003.04.123.0004.2.046		MANUTENCAO DIVISAO DE TESOURARIA	
113 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.533,13
25		SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
25.002		DIVISAO DE AGRICULTURA	
25.002.20.605.0013.2.042		MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
553 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total Suplementação:	76.533,13

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita

Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS -	76.533,13
Total da Receita:	76.533,13

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 18 de Dezembro de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA 18/12/2025 - 15:57:42

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: JOSÉ PEDRO FERNANDES

ENDEREÇO: RUA JOSOÉ THOMAS BORGES, 248

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 01, Lote nº 18, Distrito de Ivailândia**, em nome de **JOSÉ PEDRO FERNANDES**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 18 de Dezembro de 2025.

Carlos Roberto Brazão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: DESTILARIA DE ÁLCOOL SABARALCOOL S/A

ENDEREÇO: RUA JOSOÉ THOMAS BORGES, 260

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada, localizado no imóvel **na, Quadra nº 01, Lote nº 19, Distrito de Ivailândia**, em nome de **DESTILARIA DE ÁLCOOL SABARALCOOL S/A**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/roçada não for realizado no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 18 de Dezembro de 2025.

Carlos Roberto Brazão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

---

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 59/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE MV8L EXECUTIVO – EURO VI – ANO/MODELO 2025/2025 – PLACA TBO0I16 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$: 4.046,07 (quatro mil quarenta e seis reais e sete centavos) em favor de:

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 18 de dezembro de 2025.

(Original assinado)
Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025.

AVISO DE DISPENSA Nº 043/2025

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizara a:

AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLAR I, II E III DA REDE MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR.

Podendo eventuais interessados apresentar proposta de Preços no prazo de 3 (Três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entrega na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, N° 660 ou encaminhada no e-mail – propostas@novacantu.pr.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/12/2025 a partir das 08:00 h até 24/12/2025 as 23:59 h.
ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h 29/12/2025.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: **R$ 57.307,30 (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e trinta centavos)**

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes

Nova Cantu/PR, 18 de Dezembro de 2025.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal